



PROCESSOS Nºs 1109/11
1124/11
863/12
868/12
879/12

PROTOCOLOS Nºs 10.712.650-3
10.759.189-3
11.189.389-6
11.224.601-0
10.771.690-4

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 04/13

APROVADO EM 20/03/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO ESTADUAL SANTA TEREZA DO OESTE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SANTA TEREZA DO OESTE;
- ESCOLA ESTADUAL SABÁUDIA – ENSINO FUNDAMENTAL - SABÁUDIA;
- COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR EPAMINONDAS NOVAES RIBAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PONTA GROSSA;
- COLÉGIO ESTADUAL IPÊ ROXO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – FOZ DO IGUAÇU;
- COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO PETRÔNIO PORTELA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede estadual solicitam o reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial pelos dados informados a seguir:



PROCESSO Nº 1109/11 e outros

PROC. Nº	OFÍCIO Nº SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	AUTORIZAÇÃO
1109/11	2202/12	Cascavel 17/12/10	Col. Est. Santa Tereza do Oeste	Santa Tereza do Oeste	Res. Secretarial nº 1109/10 de 23/03/10, a partir do 2º Semestre de 2009
1124/11	2195/12	Apucarana 27/12/10	Esc. Est. Sabáudia – E.F	Sabáudia	Res. Secretarial nº 4762/10, de 27/10/10, a partir de 23/12/10
863/12	850/12	Ponta Grossa 27/09/11	Col. Est. Dr. Epaminondas Novaes Ribas – E.F.M	Ponta Grossa	Res. Secretarial nº 2223/10, de 21/05/10, a partir do início de 2010
868/12	804/12	Foz do Iguaçu 12/12/11	Col. Est. Ipê Roxo – E.F.M	Foz do Iguaçu	Res. Secretarial nº 1487/10, de 20/04/10, a partir do 2º Semestre de 2009.
879/12	806/12	Umuarama 28/12/10	Col. Est. Ministro Petrônio Portela – E.F.M	São Jorge do Patrocínio	Res. Secretarial nº 1113/10, de 23/03/10, a partir do 2º Semestre de 2009

1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos da Deliberação nº 02/10 - CEE/PR.

Os atos de credenciamento das instituições de ensino, bem como a indicação de docentes, encontram-se relacionados nos anexos I, II, III e IV.

Da análise dos protocolados extrai-se as seguintes informações:

- os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais e emitiram Parecer referente à Proposta Pedagógica e ao Regimento Escolar das instituições em pauta;

- as melhorias efetuadas no período de realização dos cursos dizem respeito às instalações físicas e materiais como: pintura e reforma em todo o prédio, instalação de luzes de emergência nos corredores, instalação de ventiladores e bebedouros, manutenção da rede elétrica, ampliação do acervo bibliográfico, dos recursos didáticos e pedagógicos, entre outras;

- os relatórios de autoavaliação apresentam as condições existentes quanto às matrículas, abandono e aprovação escolar, recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também às práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos.



PROCESSO N° 1109/11 e outros

1.2 Dados Gerais dos Cursos

- Curso: Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial

- Carga horária:

Ensino Fundamental Fase II: 1.610 (mil, seiscentas e dez) horas

Ensino Médio: 1306 (mil, trezentas e seis) horas

1.3 Comissão Verificadora

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis ao reconhecimento dos cursos nas instituições da rede pública estadual de ensino, pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

1.4 Parecer SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelos Pareceres CEF/SEED, manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento dos cursos.

2. Mérito

Os protocolados tratam de solicitação de reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

As instituições de ensino foram credenciadas para integrarem-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR, com exceção da Escola Estadual de Sabáudia – Ensino Fundamental, município de Sabáudia.

Da análise dos documentos e relatórios circunstanciados, constata-se que o corpo docente e o pessoal administrativo são habilitados para exercerem suas funções.

O Colégio Santa Tereza do Oeste, do município de Santa Tereza do Oeste, teve o processo convertido em diligência em 18/06/12 para complementação de documentos e retornou a este CEE em 03/10/12, com atendimento do que foi solicitado. O relatório do Corpo de Bombeiros apresentou ressalvas, nesse sentido às fls. 211, consta os protocolados nº 9.772.200-5 e 9.772.293-5, solicitando providências à mantenedora.

A Escola Sabáudia, do município de Sabáudia, quanto ao laudo do Corpo de Bombeiros apresentou ressalvas, nesse sentido, às fls. 16 consta protocolado nº 9.658.492-0, solicitando providências à mantenedora. O processo



PROCESSO N° 1109/11 e outros

convertido em diligência em 05/07/12 retornou a este CEE em 01/11/12, com atendimento do que foi solicitado. A instituição de ensino não possui credenciamento para a oferta da Educação Básica.

As disciplinas de Filosofia, Sociologia e Física são ministradas por professores não habilitados.

O Colégio Estadual Doutor Epaminondas Novaes Ribas, de Ponta Grossa, solicitou providências à prefeitura referente à Vigilância Sanitária, sob protocolado n° 3200303 e protocolo n° 9.485.765-1 com relação ao Corpo de Bombeiro. Às fls. 153 e 154 a direção informa que o Colégio participa do Projeto Brigada Escolar.

As disciplinas de Filosofia e Sociologia são ministradas por professores não habilitados.

O Colégio Estadual Ipê Roxo de Foz do Iguaçu, protocolou junto à SEED sob o n° 07.555.315-3 pedido de providências a respeito dos Laudos do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária. A direção informa às fls. 135, que os itens solicitados pela Vigilância Sanitária foram atendidos e quanto às questões de Segurança, o Colégio participa do Projeto de Brigada Escolar. Não foi anexado quadro docente com suas respectivas habilitações. A Comissão Verificadora atesta que com exceção das disciplinas de Filosofia e Sociologia que são ministradas por docente formado em História e com Especialização em Filosofia e Sociologia da Educação, as demais disciplinas são lecionadas por professores habilitados.

O Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela, de São Jorge do Patrocínio, possui laudo da Vigilância Sanitária em dia e quanto ao Corpo de Bombeiros, apresenta pedido de providências à mantenedora sob o n° 9.721.866-8. Às fls. 265, informa que algumas solicitações já foram atendidas e, que no mês de outubro e novembro de 2012 o Colégio participou do Projeto Brigada Escolar.

A disciplina de Arte é ministrada por professor não habilitado.

As Comissões de Verificação realizaram a verificação *in loco*, atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como das Propostas Pedagógicas e dos Regimentos Escolares e manifestaram-se favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. N°	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER N° CEF/SEED	PERÍODO DO RECONHECIMENTO
1109/11	Col. Est. Santa Tereza do Oeste – E.F.M	Santa Tereza do Oeste	2093/11	2° Semestre de 2009 ao final do 1° Semestre de 2014
1124/11	Esc. Est. Sabáudia – E.F	Sabáudia	2203/11	23/12/10 a 23/12/15
863/12	Col. Est. Dr. Epaminondas Novaes Ribas – E.F.M	Ponta Grossa	DEB/EJA/SEED 115/12	Do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014



PROCESSO Nº 1109/11 e outros

PROC. Nº	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER Nº CEF/SEED	PERÍODO DO RECONHECIMENTO
868/12	Col. Es. Ipê Roxo – E.F.M	Foz do Iguaçu	DEB/EJA/SEED 96/12	2º Semestre de 2009 ao final do 1º Semestre de 2014.
879/12	Col. Es. Ministro Petrônio Portela – E.F.M	São Jorge do Patrocínio	DEB/EJA/SEED 95/12	2º Semestre de 2009 ao final do 1º Semestre de 2014

A SEED deverá:

a) garantir infraestrutura adequada e condições sanitárias e de segurança necessárias para funcionamento da instituição de ensino para a realização das atividades ofertadas;

b) providenciar o credenciamento no Sistema Estadual de Ensino da Escola Estadual Sabáudia, do município de Sabáudia, em até 180 dias a contar da data da publicação deste Parecer, de acordo com a Deliberação nº 02/10 – CEE/PR;

c) indicar docentes habilitados para as disciplinas de Filosofia, Sociologia e Física, da Escola Estadual Sabáudia, Sociologia e Filosofia, do Colégio Dr. Epaminondas Novaes Ribas e Arte do Colégio Ministro Petrônio Portela.

O reconhecimento dos cursos considera a Matriz Curricular aprovada nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas no quadro inicial deste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição dos atos de reconhecimento dos cursos;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1109/11 e outros

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de março de 2013.

Oscar Alves
Presidente do CEE



PROCESSO N° 1109/11 e outros

Anexo I

Colégio Estadual Santa Tereza do Oeste – E.F.M
Município: Santa Tereza do Oeste
Credenciamento: Resolução Secretarial nº 2947/12, de 18/05/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Tatiana Cristina Ely	Letras – Português/Inglês	Língua Portuguesa
Meire Regina Lopes de Oliveira Dalcol	Educação Artística – Artes Plásticas	Arte
Janete Moresco Gaspar	Letras – Português/Inglês	Inglês
Zenilda Ferreira Gomes	Letras – Português/Inglês	Inglês
Izabel Maria Rosa Carreira	Educação Física	Educação Física
Rafael Demétrio da Silva	Educação Física	Educação Física
Saete Carvalho Moraes	Ciências – Matemática	Matemática
Elíria de Fátima Schmitt	Matemática	Matemática
Rodrigo Fuzão	Matemática	Matemática
Sueli Cristina Ribeiro	Ciências Biológicas	Ciências Naturais Biologia
Natiele Severo Madruga	História	História
Saete Piovesan	Geografia	Geografia
Devanir da Silva	Geografia	Geografia
Juliana Soares de Oliveira Marciniak	Geografia	Geografia
Joze Andrea da Rocha	História	Ensino Religioso
Lairce Maria Canabarro	Letras – Português/Inglês	Inglês
Daniela Bedin Diehl	Filosofia	Filosofia
Lucas Boschetto	Ciências Sociais	Sociologia
Márcia Rosane Beck Colombo	Educação Física	Educação Física
Sonia Mara da Rocha	Matemática	Matemática Física
Simone Denize Pereira Batistela	Ciências – Química	Química
Helena Flor de Lima	História	História
Maria salete Calixto	Letras – Português/Espanhol	Espanhol



PROCESSO N° 1109/11 e outros

Anexo II

Escola Estadual Sabáudia – E.F

Município: Sabáudia

Credenciamento: não está credenciada para a oferta da Educação Básica

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Nereide Maria Pazianotti Lorencetti	Educação Artística – Artes Plásticas	Arte
Fábio Carvalho Beloti	Ciências – Biologia Especialização em Biologia	Ciências Naturais Biologia
Sandra Cristina de Oliveira Camargo	Ciências – Matemática	Ciências Naturais
Lucymara Maria Zambon	Educação Física	Educação Física
Ivan Ferreira Lopes	Geografia	Geografia
Liliane Viana dos Santos	História Especialização em Educação Especial Especialização em Ensino de Sociologia	História
Ana Maria da Silva	Letras – Português/Inglês	Língua Portuguesa
Maria Aparecida Veronez Chaves	Matemática Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	Matemática
Lediene Flavia Masquate Rompato	Letras – Português/Inglês	Inglês
Kezia Caetano da Silva	Educação Física	Educação Física
* Edna Codognotto Schiavo	História Especialização em Psicopedagogia Institucional	Filosofia Sociologia
* Rosimeire Augusto	Química (comprovou 570 horas na disciplina de Física) Ciências – Matemática Especialização em Didática e metodologia do Ensino	Física
Edson Dirceu Mendonça	Química Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	Química
Andréa de Oliveira	Letras – Português/Espanhol	Língua Portuguesa

* Não apresenta habilitação específica.



PROCESSO N° 1109/11 e outros

Anexo III

Colégio Estadual Doutor Epaminondas Novaes Ribas – E.F.M
Município: Ponta Grossa
Credenciamento: Resolução Secretarial nº 2127/12, de 12/04/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marilene Rodrigues Bianchi	Letras – Português/Inglês Especialização em Educação	Língua Portuguesa
Ronilda S. Schmigel	História	Arte História
Luciana C.F. Oberg	Letras – Português/Inglês Especialização em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e da Literatura Brasileira	Inglês
Nelson Rocha França junior	Educação Física	Educação Física
Carlos Adolfo Weckerlin	Matemática Especialização em Educação e Gestão Ambiental	Matemática Física
Marilene de Amarath Galvão	Ciências Biológicas	Ciências Naturais
Joselene Ribeiro dos Santos	Geografia Especialização em Educação Especial	Geografia
Regis Clemente da Costa	Bacharel em Ciências da Religião	Ensino Religioso
* Ieni Santos Oliveira Lipinski	História Especialização em Educação Patrimonial	Filosofia Sociologia
Joelma do Nascimento e Silva	Química	Química
Kaline Ziemniczak	Ciências Biológicas	Biologia
Soraya Gonçalves D'col	Letras – Português/Inglês Especialização em Metodologia do Ensino de Português	Língua Portuguesa



PROCESSO N° 1109/11 e outros

Anexo IV

Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela – E.F.M
Município: São Jorge do Patrocínio
Credenciamento: Resolução Secretarial n° 4381/12, de 17/07/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Denise Pacheco Louro	Letras – Português/Inglês	Língua Portuguesa
* Agnandes Barauna Nascimento	Letras – Português/Inglês	Arte Inglês
Fernando Rodrigo Henrique Turim	Educação Física	Educação Física
Luciana Alves Prado Camilo	Ciências – Matemática	Matemática
Graice Aparecida de Oliveira Braguetto	Ciências Física	Ciências Física
Janaína Piron	História	História
Luiz Nelson de Lima	Geografia	Geografia
Nilva Pascoalina Salesse	História	Ensino Religioso
Cleonice Martins de Souza Rodrigues	Filosofia	Filosofia
Sandra de Souza Camargo Santos	Pedagogia	Sociologia
Silmara Stevanelli Moreira	Química	Química
Ana Paula Ferreira da Costa	Ciências Biológicas	Biologia

* Não apresenta habilitação específica.